PUBLICADO

Jornal Folha de Irati

em 11 / 04 / 92

Divisão de Expediente

e do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1130

Súmula : Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o INCRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio entre o Município e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 02 de abril de 1992.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito